



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 6.0/2025 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 9 Janeiro 2025

36ª Vara Federal

Edital

36ª VARA - RECIFE-PE

EDITAL Nº 3/2025

O(A) MM. Juiz(íza) Federal da 36.ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. CAROLINA SOUZA MALTA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO** virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/66 e em conformidade com a Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 208 do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, ratificado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, combinado com o Provimento nº 19/2022 e com o art. 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, bem como a Portaria nº 34/2024 da 36ª Vara Federal/PE, **que fica designado o dia 27 de janeiro de 2025, às 9h, na Secretaria da 36.ª Vara Federal /PE, para terem início os trabalhos da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, que se estenderão até o dia 31 de janeiro de 2025**, abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 36.ª Vara Federal, sendo, no caso dos autos, feita inspeção mediante relação extraída dos sistemas SEEU e PJe, iniciando-se pelos mais antigos e classe a classe, com prioridade para as ações com réu preso. A presente Inspeção Ordinária Anual poderá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e com o acompanhamento da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 36.ª Vara Federal/PE. Durante a inspeção: a) não será interrompida a distribuição de processos; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara; f) todos os prazos, durante a inspeção, ficarão suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, de modo a não lhes causar prejuízos, **com exceção do prazos relativos a processos eletrônicos, em tramitação nos sistemas PJe e SEEU, que não sofrerão qualquer alteração**. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 36.ª Vara Federal, situada na Av. Recife, 6250, Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE, em 8 de janeiro de 2025. Eu, Rodrigo Matos Brito Santos, Diretor de Secretaria da 36.ª Vara Federal, digitei.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SOUZA MALTA, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 09/01/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=informando_o_codigo_verificador_4815225_e_o_codigo_CRC_B67847A1.

CAROLINA SOUZA MALTA
Juíza Federal da 36.ª Vara /SJPE